



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ



PCTT: 04.107.00 PIAUÍ

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, COM A NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL, DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e catorze, às 16 (dezesesseis) horas, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, situada na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina - Piauí, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação da Seção Judiciária do Piauí, composta pelos servidores Edvaldo Rodrigues da Silva (Presidente), Roberta da Silva Freire e José Ribamar Rodrigues do Monte (Membros), para conclusão da análise dos Documentos de Proposta de Preços relativos à Tomada de Preços 01/2014, cujo objeto é a elaboração de projetos necessários à construção da nova sede da Subseção Judiciária de Parnaíba/PI. Participam desta fase as seguintes empresas: **RICARDO DIAS INTERIORES & ARQUITETURA LTDA – EPP (CNPJ: 04.965.775/0001-52); VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ: 04.148.620/0001-23); ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (CNPJ: 69.601.037/0001-71); AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP (CNPJ: 13.466.507/0001-87), e, GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 19.065.633/0001-06).** Após a análise a comissão resolveu desclassificar a proposta da empresa **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ: 04.148.620/0001-23)** em razão de não apresentar na planilha orçamentária a composição do custo unitário de todos os subitens do item Projeto Básico (03.00) - constam na proposta apenas os subitens de 03.01 a 03.11, faltando os subitens de 03.12 a 03.30. Continuando, após o cálculo do índice Técnico e do Índice de Preço, chegou-se à seguinte Classificação Final: Primeiro lugar a empresa **ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (CNPJ: 69.601.037/0001-71)**, com a nota classificatória final de 9,60 pontos; Segundo Lugar a empresa **RICARDO DIAS INTERIORES & ARQUITETURA LTDA – EPP (CNPJ: 04.965.775/0001-52)**, com a nota classificatória final de 9,55 pontos; Terceiro Lugar **GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 19.065.633/0001-06)** com a nota classificatória final de 8,25 pontos; e, Quarto Lugar a empresa **AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP (CNPJ: 13.466.507/0001-87)** com a nota classificatória final de 7,05 pontos, conforme planilha abaixo:



PCTT: 04.107.06

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

Empresa	Proposta	Índice Técnico (IT)	Índice de Preço (IP)	Nota Classificatória Ncf= (ITx5) + (IPx5)
ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R\$ 154.854,59	0,92	1,00	9,60
RICARDO DIAS INTERIORES & ARQUITETURA LTDA	R\$ 169.328,76	1,00	0,91	9,55
GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 179.945,70	0,79	0,86	8,25
AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	R\$ 198.888,03	0,63	0,78	7,05

Nada mais havendo, o Presidente da Comissão encerrou a sessão informando que a intimação do resultado será feita através de publicação de extrato no Diário Oficial da União, com base no art. 109, § 1º da Lei n. 8.666/93. Ressalte-se, ainda, que, após a publicação, estará aberto o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei n. 8.666/93, estando os autos com vista franqueada aos interessados.

EDVALDO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

ROBERTA DA SILVA FREIRE  
Membro

JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DO MONTE  
Membro